

PARQUE DA CHÁCARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS / RJ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO XIV

POLÍTICA TARIFÁRIA DO AQUÁRIO E TRECHO ECOLÓGICO DE ANGRA DOS REIS

Julho de 2025

SUMÁRIO

1. POLÍTICA TARIFÁRIA DO NOVO AQUÁRIO E DO TRECHO ECOLÓGICO DE ANGRA DOS REIS	3
2. DIRETRIZES TARIFÁRIAS DO AQUÁRIO	4
3. DIRETRIZES TARIFÁRIAS DO TRECHO ECOLÓGICO	6

1. POLÍTICA TARIFÁRIA DO NOVO AQUÁRIO E DO TRECHO ECOLÓGICO DE ANGRA DOS REIS

1.1 A Política Tarifária

A definição de uma política tarifária eficiente é fundamental para garantir o equilíbrio entre a sustentabilidade financeira, a inclusão social e a valorização do patrimônio histórico, ambiental e cultural. No contexto do novo Aquário de Angra dos Reis e do trecho ecológico, essa política tem como objetivos centrais promover o acesso qualificado, estimular a educação ambiental e assegurar a participação de públicos prioritários, especialmente da comunidade local.

Com aproximadamente 190 mil habitantes e recebendo, em média, 1,5 milhão de turistas por ano, Angra dos Reis reúne condições favoráveis para a implantação de um equipamento turístico e educativo de grande impacto. A partir da análise de experiências de outros equipamentos culturais de perfil semelhante, estimou-se uma taxa de retenção de 7,47% da população local e de 16,66% dos visitantes em trânsito. Esses parâmetros resultam em uma projeção de cerca de 14.197 moradores e 249.900 turistas visitando o aquário anualmente, totalizando uma estimativa de 264.098 visitantes por ano. Esse número reforça o potencial de captação do novo aquário e sua relevância estratégica para o desenvolvimento do turismo sustentável e da educação ambiental na região.

1.2 Obrigações da Concessionária

1.2.1 – Plano de Funcionamento

A concessionária deverá apresentar ao Poder Concedente, previamente ao início das operações, o Plano de Funcionamento do aquário e trecho ecológico, contendo a definição detalhada dos dias e horários de visitação ao público, inclusive contemplando períodos de manutenção, limpeza e eventuais programações especiais.

1.2.2 – Gratuidade para Professores e Alunos da Rede Pública

A concessionária deverá garantir, de forma contínua, pelo menos um (1) dia útil por mês com entrada gratuita exclusivamente para visitação ao aquário, destinada a professores e estudantes da rede pública de ensino, das esferas municipal e estadual, limitado a até 100 visitantes por edição. Essa política não se aplica à visitação do trecho ecológico, que será

regulada por normas próprias. A data será definida em comum acordo com o Poder Concedente, mediante agendamento prévio pelas instituições de ensino, e deverá ser amplamente divulgada com antecedência mínima de 30 dias nos canais oficiais do aquário.

1.2.3 – Política de Cancelamento, Reagendamento e No-show

A concessionária deverá elaborar, implementar e manter atualizada uma Política de Cancelamento, Reagendamento, Transferência de Ingressos e No-show, com critérios claros e acessíveis aos usuários. Essa política deverá prever:

- Os prazos e condições para solicitação de cancelamento e devolução de valores pagos;
- As regras para reagendamento de visitas previamente agendadas;
- A possibilidade e as condições para transferência de ingressos a terceiros;
- O tratamento dos casos de não comparecimento (no-show), incluindo a perda de direito ao reembolso, quando aplicável.

A política deverá ser submetida à aprovação do Poder Concedente antes de sua implementação e amplamente divulgada nos canais oficiais do aquário, pontos de venda e sinalização no local.

1.2.4 - Desconto para Moradores de Angra dos Reis

A concessionária deverá assegurar a concessão de 50% de desconto sobre o valor do ingresso para moradores ou naturais do município de Angra dos Reis, em todos os dias de funcionamento exclusivamente para a visita ao aquário. O benefício será concedido mediante a apresentação de comprovante de residência nominal ou documento oficial que comprove o local de nascimento.

No caso da visita ao trecho ecológico, não será cobrada tarifa para naturais de Angra dos Reis e residentes no município, desde que devidamente comprovada a condição por meio de documentação válida.

2. DIRETRIZES TARIFÁRIAS DO AQUÁRIO

2.1 Ingresso Inteira

Destinado a visitantes em geral que não se enquadrem nos critérios de descontos ou gratuidade.

2.2. Meia-entrada

Conforme legislação vigente e diretrizes municipais de inclusão, terão direito à meia-entrada:

- Estudantes da rede pública ou privada, mediante apresentação de documentação válida.
- Professores da rede pública ou privada.
- Idosos com idade igual ou superior a 60 anos.
- Acompanhantes de pessoas com mobilidade comprometida.
- Jovens de baixa renda cadastrados no ID Jovem.
- Moradores ou naturais do município de Angra dos Reis, mediante comprovação de residência ou certidão de nascimento.
- Estudantes da rede pública de ensino fundamental e médio, com exceção do dia gratuito estipulado pela administração (ver item 2.4).

2.3. Gratuidade

O direito à entrada gratuita será garantido a:

- Crianças de até 3 anos.
- Pessoas com deficiência.
- Professores da rede pública de ensino (no dia da semana definido pela administração para visitação gratuita).
- Estudantes da rede pública de ensino fundamental e médio (no dia definido pela administração para visitação gratuita).

2.4. Visitação Gratuita em Dia da Semana a Definir

Como medida de incentivo à educação ambiental e valorização da comunidade local, a entrada será gratuita em um dia útil do mês a ser definido pela administração do aquário, especificamente para:

- Professores da rede pública de ensino.

- Estudantes da rede pública de ensino fundamental e médio.
- O benefício está condicionado à apresentação de documentação comprobatória válida.

2.5. Pacotes Familiares

A Concessionária poderá oferecer pacotes promocionais para famílias compostas por dois adultos e crianças e/ou idosos, incentivando a visitação coletiva e intergeracional. Crianças de até 3 anos não são contabilizadas no limite de pessoas por pacote.

3. DIRETRIZES TARIFÁRIAS DO TRECHO ECOLÓGICO

2.1 Ingresso Inteira

Destinado a visitantes em geral que não se enquadrem nos critérios de descontos ou gratuidade.

2.2. Meia-entrada

Conforme legislação vigente e diretrizes municipais de inclusão, terão direito à meia- entrada:

- Estudantes da rede pública ou privada, mediante apresentação de documentação válida.
- Professores da rede pública ou privada.
- Idosos com idade igual ou superior a 60 anos.
- Acompanhantes de pessoas com mobilidade comprometida.
- Jovens de baixa renda cadastrados no ID Jovem.

2.3. Gratuidade

O direito à entrada gratuita será garantido a:

- Crianças de até 3 anos.
- Pessoas com deficiência.

- Moradores ou naturais do município de Angra dos Reis, mediante comprovação de residência ou certidão de nascimento.